



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

J U S T I F I C A T I V A

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 1º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 20200054 POR 60 DIAS A MAIS

REFERÊNCIA: Contrato Nº 20200054 – PREGÃO Nº 004/2020-PP.

OBJETO DO CONTRATO 20190294: Locação de Transporte Hidroviário Remanescente para realização de Transporte Escolar e Distribuição de Merende Escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Itaituba/PA.

LICITANTE: ADEILSON COSTA VIEGAS

É de conhecimento público que em decorrência da pandemia COVID-19 inúmeras medidas, pelos órgãos competentes, foram determinadas e, em atendimento, as adaptações tiveram que seguidamente acontecer. Quanto ao fator EDUCAÇÃO, as aulas presenciais da rede de ensino público municipal, foram suspensas, e, para fins da garantia do direito público subjetivo do aluno, as aulas, até o momento, estão sendo substituídas pela modalidade das aulas em Regime Especial com atividades pedagógicas não presenciais, ou seja, o ensino está sendo ofertado ao aluno na modalidade online. Necessário se faz esclarecer que a alimentação escolar, em KITS, foi entregue às famílias dos alunos, nas localidades de residências, assim como as atividades pedagógicas são pelos professores preparadas e impressas, na escola, para que os alunos as realizem em suas residências. Nos casos de alunos residentes em áreas de zona rural e/ou regiões garimpeiras, a utilização do transporte escolar é o meio que garante a esses o acesso nas atividades, em físico, bem como ao docente de recebê-las depois de respondidas pelos discentes. Ressalta-se que o transporte escolar hidroviário esteve a serviço da Educação Pública Municipal, até mesmo no mês de julho (período antes reservado às férias), que em decorrência da pandemia, julho foi mês de efetivas aulas online. Pois bem, observa-se que com o isolamento social, como necessária e urgente medida, houve a inevitável escassez comercial, como: produtos, mão de obra, contratações de empresas e outros. Neste difícil quadro, se encontra o licitante ADEILSON COSTA VIEGAS, que na intenção de realizar os trabalhos objeto do Contrato de Nº 20200054 a contento, de acordo com as exigências da legislação em vigor, o licitante tramitou os processos para o necessário atendimento afim, inclusive com a construção de Notas Fiscais para as despesas atribuições do licitante, conforme rege o contrato nº 20200054 em suas cláusulas. No entanto, com as dificuldades em atender as despesas a contento, inclusive com a contratação da mão de obra, as Notas Fiscais construídas/preenchidas/elaboradas pelo licitante se encontram em aberto, até a presente data. Diante da necessidade da realização dos serviços, **DENTRO DE PRAZO EM VIGOR**, com a finalidade de evitar incorrer em erros, ao que nos referimos incompatibilidade de datas da prestação de serviços e pagamentos, necessário se faz a concessão da extensão temporal ao contrato, em questão. A Secretaria Municipal de Educação, solicita à esta Diretoria de Compras da PMI, nos termos da Legislação em vigor atendimento ao **OBJETO:** 1º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 20200054 POR 60 DIAS A MAIS, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL.

Amilton de Azevedo Pinho
Secretário Municipal de Educação
Travessa N. 15 de Agosto, 169 - Itaituba - PA - CEP: 68180-610

Em: 29.12.2020